



- Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC/SES-GO, e demais órgãos interessados.** Valor Estimado: R\$ 5.202.829,50.

Goiânia/GO, 19 de março de 2020.

Lucas Araújo Garcês

Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 173879

**Resultado de Julgamento - Pregões n.º 006/2020 e 007/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 006/2020. Processo n.º 201900010037621 e do Pregão Eletrônico n.º 007/2020 Processo n.º 201900010036606 .

Goiânia/GO, 20 de março de 2020.

Lucas Araújo Garcês- Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 173880

**Declaração Nº 5 / 2020 GAB- 03076**

**Declaração de Dispensa de Chamamento Público  
ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**

Em conformidade com os documentos que instruem o processo n.º 202000010010558, e com assento no art. 3º, §2º, do Decreto n.º. 9.633, de 13 de março de 2020, que delegou ao titular desta Pasta a competência para autorizar a realização de ajustes cujos valores ultrapassem R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), **DECLARO** a Dispensa de Chamamento Público para a Contratação Emergencial da **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.029.600/0002-87, para a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades no **HOSPITAL DE CAMPANHA**, implantado, mediante a Portaria n.º. 507/2020 - SES, nas dependências do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO FERNANDO CUNHA JÚNIOR**, objeto da requisição administrativa governamental promovida pelo Decreto estadual n.º. 9.633/2020, para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 4º da Lei federal n.º. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, inc. I, do Decreto n.º. 9.633, de 13 de março de 2020, visando a adoção das medidas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, ao valor mensal de R\$ 9.626.574,84 (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), que perfaz o montante global de R\$ 57.759.449,04 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e quatro centavos).

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de março de 2020.

**Ismael Alexandrino**

Secretário de Estado da Saúde

[assinado eletronicamente]

Protocolo 173829

**AVISO DE ADIAMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 170/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que a data do Pregão Eletrônico n.º 170/2019, processo administrativo n.º 201900010035473, inicialmente marcada para o dia 20/03/2020 às 09:00 h, fica adiada "SINE DIE" face à necessidade de maior prazo para responder a pedidos de esclarecimento/impugnação. Oportunamente será dada publicidade de nova data de realização do pregão eletrônico.

Goiânia, 19 de março de 2020

Mauro Vicente Aiala de Souza

Pregoeiro SES-GO

Protocolo 173827

**Secretaria de Estado da Economia**

**PORTARIA Nº 5/2020 - CAT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 46 do Decreto n.º 6.930/2009, Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento das Câmaras Julgadoras e do Conselho Superior, a partir de 23 de março até 10 de abril de 2020, em razão de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (2019-nCoV), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS e o reconhecimento do estado de emergência da saúde pública do Estado de Goiás.

Art. 2º As sessões de julgamento ficam adiadas para o mês de abril de 2020, a partir de 8h30min, da seguinte forma:

DE (Março/Matutino):	23	24	25	26	27
PARA (Abril):	13	14	15	16	17
DE (Março/Vespertino):		24	25	26	27
PARA (Abril):		23	22	28	24
DE (Março/Matutino):				30	31
PARA (Abril):				27	30

Parágrafo único. Os retornos dos processos marcados para os dias 1º a 10 de abril de 2020, ficam adiados para o período compreendido entre 13 e 30 de abril do corrente exercício, observadas as composições dos órgãos julgadores.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos para interposição de impugnação e recurso aos órgãos julgadores do CAT, no período de 23 de março a 10 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia aos 19 dias do mês de março de 2020.

LIDILONE POLIZELI BENTO

Presidente do CAT

Protocolo 173878

**Portaria 052/2020 - ECONOMIA**

A Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho composto pelos servidores **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Subsecretário de Planejamento e Orçamento, **RAFAEL LISITA JÚNIOR**, Superintendente de Orçamento e Despesa, **ENRICO MOREIRA MARTIGNONI**, Superintendente Central de Planejamento, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA**, Gerente